



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Assessoria Técnica Especializada visando à Assistência e Acompanhamento das Prestações de Contas referente aos Convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**2.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** Prestação contínua de contas do transporte escolar, acompanhamento de execução do PAR e PAINSP

**2.2. Partes interessadas:** Secretaria Municipal de Educação

**2.3. Resultados esperados da aquisição:** Manter a prestação de contas em dia, impactando diretamente no recebimento dos repasses da educação

**2.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:** Não se aplica

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma assessoria técnica especializada tem como finalidade atender as demandas da Secretaria da Educação, visando à assessoria e o acompanhamento das prestações de contas referente aos Convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como subsidiar e acompanhar da execução do PAR e PAINSP. Ainda, ressalta-se a importância da contratação uma vez que o encaminhamento da documentação de prestação de contas incorreta ou o não envio dessa, além do não acompanhamento do PAR e PAINSP pode ocasionar na suspensão da transferência das parcelas futuras e, nos piores dos casos, o cancelamento dos convênios e cessão das transferências de recursos por descumprimento dos instrumentos assinados. Ademais, justifica-se a continuação desta contratação até o início das atividades do novo contador (PL nº 236/2024) para não prejudicar o andamento dos serviços, bem como para o seu treinamento durante o período inicial para que consiga desempenhar adequadamente as atividades.

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

**4.1. Detalhamento do Objeto:** Assessorar e acompanhar a prestação de contas do Convênio de Transporte Escolar celebrado com a Secretaria Estadual de Educação - Processo nº SEDUC-PRC-2022-03140-DM; Assessorar e orientar a execução dos Termos de Compromissos celebrados com o FNDE do PAR – Plano de Ação Articulada do Município, bem como subsidiar a solicitação de liberação de parcelas; Assessorar o monitoramento de ações aprovadas no PAR – Plano de Ação Articulada; Assessorar e orientar a execução dos programas que integram o PAINSP – Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo; Assessoria no monitoramento e execução de ações aprovadas no PAINSP – Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo; Assessorar e subsidiar o correto funcionamento dos



<p>Programas (PNAE, PNATE, PDDE, Brasil Carinhoso); Assessorar e subsidiar as prestações de contas do PNAE, PNATE e PDDE; Prestar apoio técnico aos servidores efetivos e comissionados para executar e analisar as prestações de contas, suas diligências, correções e demais atos solicitados pelos órgãos de fiscalização; Acompanhar procedimentos de orientação e execução de serviços de natureza técnica, financeira e verificação das fases de execução dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação; Orientar quanto ao atendimento às exigências previstas em atos normativos, bem como a atualização de normas concernentes aos procedimentos de prestação de contas e demais procedimentos oriundos de fiscalização; Treinar toda a equipe de gestão administrativa da Secretaria Municipal da Educação, prioritariamente a(o) Subsecretária(o) de Educação.</p>
<p><b>4.2. Quantitativo do Objeto (anexar planilha, se necessário):</b> Os serviços serão prestados em tempo integral de forma remota, por e-mail, telefone e outros meios de comunicação à distância durante a vigência do instrumento de contrato e presencial na sede da CONTRATANTE 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias pelo período de 6 (seis) horas, sito a Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP – CEP: 12.490-000, Paço Municipal – na Secretaria Municipal de Educação.</p>
<p><b>4.3. Estimativa de valores:</b> R\$ 36.800,00</p>
<p><b>4.4. Sujeição às normas técnicas:</b> Não se aplica</p>
<p><b>4.5. Métricas utilizadas:</b> Não se aplica</p>
<p><b>4.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:</b> Não se aplica</p>
<p><b>4.7. Serviços prestados de forma contínua ou não contínua:</b> serviço prestado de forma contínua</p>
<p><b>4.8. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:</b> Contratação de serviços</p>
<p><b>4.9. Especificação de garantia/assistência técnica:</b> Não se aplica</p>
<p><b>5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO</b></p>
<p>Dispensa de licitação – Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021</p>
<p><b>6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</b></p>
<p>Nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021</p>
<p><b>7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA</b></p>
<p>Menor preço</p>



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir todos os custos decorrentes da prestação do serviço, correndo por sua conta toda e qualquer despesa de toda mão-de-obra empregada, incluindo todos os encargos sociais, previdenciários, securitários, administrativos, tributários, dentre outros por ventura incidentes na presente contratação, especialmente, acidentes de trabalho e multas. Responder civil e criminalmente pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos e subcontratados a terceiros e à administração Municipal. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação. A empresa prestadora de serviços deverá apresentar relatório dos serviços prestados durante o mês.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar mensalmente o pagamento à contratada após a realização dos serviços e constatados estarem de acordo, relatório de execução e a Nota Fiscal em até 10 dias após o ateste. Atestar a Nota Fiscal; Anexar junto a Nota Fiscal e relatório de atividades desenvolvidas no mês a que se refere o pagamento.

## 10. FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados em tempo integral de forma remota, por e-mail, telefone e outros meios de comunicação à distância durante a vigência do instrumento de contrato e presencial na sede da CONTRATANTE 1 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias pelo período de 6 (seis) horas, sito a Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP – CEP: 12.490-000, Paço Municipal – na Secretaria Municipal de Educação.

## 11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO/FATURAMENTO DO OBJETO

Mensalmente, mediante relatório de atividades assinado pelo gestor do contrato

## 12. PAGAMENTO DO OBJETO

Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais, sucessivas e mensais, sempre, em até 10 (dez) dias após o serviço mensal prestado, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados e de acordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência.

## 13. DO REAJUSTE DO OBJETO

De acordo com Índice de Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA)

## 14. PENALIDADES APLICÁVEIS



Nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

**15. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO**

12 (doze) meses a partir de sua assinatura

**16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

60

São Bento do Sapucaí, 12 de março de 2024

João Pedro Venância da Rosa  
**Responsável pelo Termo de Referência**